

Divisão Técnica Administrativa
Despacho do Diretor, de 1-2-2021
Ratificando a inexistibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para pagamento de anuidade e ART junto ao Conselho Regional de Química - CRQ - IV Região, referente ao responsável técnico pelas atividades da área de química no Instituto de Química da UNESP, em favor do Conselho Regional de Química - IV Região (CNPJ: 62.624.580/0001-45), no valor total de R\$ 981,78. (Processo ARI/Q 86/2021)

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

Portaria D-1, de 26-1-2021

O Diretor da FCU/Assis expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Fica dispensado, tendo em vista sua designação para a função de Assessor Técnico de Gabinete na Reitoria, Leonardo Lemos de Souza, RG 28.601.171-2, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia desta Faculdade, para a qual foi indicado pela Portaria 59/2017-D.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-1-2021.

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

Despacho do Diretor Presidente, de 1-2-2021
Ratificando a inexigibilidade de licitação do(s) processo(s) abaixo, com enquadramento legal no caput do art. 25 da Lei 8666/93:

Proc.: 020/2021 - Aquisição de direitos autorais da Tradução do livro "Tales Of The Jazz Age", de autoria de Scott Fitzgerald, do original em inglês, por Bruno Gambarotto.

Proc.: 021/2021 - Aquisição de direitos autorais da Tradução do livro "Pensées Végétariennes", de autoria de Voltaire, do original em francês, por Constancia Maria Egrejas.

Proc.: 022/2021 - Aquisição de direitos autorais da Tradução do livro "L'Esprit Des Lois", de autoria de Montesquieu, do original em francês, por Thiago Vargas Escobar Azevedo e Ciro Lourenço Borges Júnior.

Proc.: 023/2021 - Aquisição de direitos autorais da Tradução do livro "L'Idée de Temps: Cours Au Collège de France, 1901-1902", de autoria de Henri Bergson, do original em francês, por Débora Cristina Morato Pinto.

Proc.: 024/2021 - Aquisição de direitos autorais do livro "Máfia: Memória das Cinzas (título provisório)", de autoria de Wálter Fanganelli Maierovitch.

Proc.: 025/2021 - Aquisição de direitos autorais do livro "Les Origines Du Mal", de autoria de George Minois.

Proc.: 026/2021 - Aquisição de direitos autorais do livro "Pensées Végétariennes (Édition Établie, Notes Et Postface Par Renan Larue)", de autoria de Voltaire.

Proc.: 027/2021 - Aquisição de direitos autorais do livro "Book Wars", de autoria de John B. Thompson.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÕES

Resolução 1.304/2021-PGJ, de 01-02-2021
Altera a Resolução 1.214-PGJ, de 16-07-2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução 1.214/2.020-PGJ, de 16 de julho de 2.020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos CSM nºs 2.589/2021 e 2.590/2.021, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que mantiveram o Sistema Remoto de Trabalho em Comarcas das regiões de Sorocaba e de Presidente Prudente reclassificadas para a fase laranja do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das normas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que as medidas tomadas para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais por membros e servidores do Ministério Público têm se mostrado eficientes, garantindo a proteção à saúde e, também, a continuidade na prestação dos serviços públicos, edita a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 6-A à Resolução 1.214/2020-PGJ, de 16 de julho de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6-A. As atividades e atribuições dos membros e servidores serão desempenhadas exclusivamente através do regime de teletrabalho nas Comarcas classificadas na fase vermelha do Plano São Paulo ou nas unidades instaladas nos prédios sob a administração do Tribunal de Justiça, classificados em fase distinta, mas nos quais mantido ou adotado o Sistema Remoto de Trabalho, dispensando-se a elaboração de escala de serviço presencial prevista nos dispositivos anteriores.” (NR)

Art. 2º. O “caput, do art. 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A partir de 03-08-2020 serão retomados os prazos nos processos administrativos disciplinares, inquéritos civis, procedimentos de investigação criminal, protocolos e outros procedimentos físicos que tramitem sob a presidência de membro ou órgão do Ministério Público, salvo naquelas Comarcas que estiverem classificadas na fase vermelha do Plano São Paulo ou naquelas unidades instaladas exclusivamente em prédios sob a administração do Tribunal de Justiça, não inseridas na fase vermelha, mas nos quais mantido ou adotado o Sistema Remoto de Trabalho.” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01-02-2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Portarias de 01-02-2021
A – Subprocuradores
Cessando os efeitos:

nº 912/2021 – a partir de 01-02-2021, da portaria 15902/2019 que designou Jose Fernando Cecchi Junior, 2º Promotor de Justiça do Consumidor, para, com prejuízo de suas atribuições normais, assumir o exercício das funções do 106º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, a partir de 1 de novembro de 2019.

Designando:

nº 913/2021 - Jose Fernando Cecchi Junior, 2º Promotor de Justiça do Consumidor, para, com prejuízo de suas atribuições normais, assumir o exercício das funções do 42º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, a partir de 01-02-2021.

nº 914/2021 – Patricia Moraes Aude, 3º Promotor de Justiça de Registros Públicos, para, com prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, a partir de 01-02-2021.

Republicadas:

nº 155/2021 - Jonathan Vieira de Azevedo, 2º Promotor de Justiça de Miracatu, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 10º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de **4 a 31-01-2021**. (Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 21-01-2021)

B - Secretarias
Portaria 915/2021 –
Cria Grupo de Trabalho para elaborar e apresentar à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, projeto de alteração da Lei Complementar Estadual n. 846/1998, que disciplina as Organizações Sociais, a fim de melhorar o modelo regulatório estadual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que tem chegado ao conhecimento do Ministério Público inúmeras fraudes envolvendo Organizações Sociais, com dano vultoso ao patrimônio público;

Considerando que a LCE 846/1998 tem mais de vinte anos de promulgação e reflete uma época em que as parcerias público-privadas eram mais simples e os valores contratados muito menores dos que os atuais;

Considerando que os contratos atuais representam 13,3% dos serviços públicos municipais de saúde no Estado de São Paulo, que 58,3% desses serviços estão sob gestão de organizações sociais, que 26 organizações sociais administram R\$ bilhões anuais no Estado de São Paulo (2019) e que em municípios com mais de 500 mil habitantes, 83,3% da gestão da saúde cabe as organizações sociais;

Considerando o aumento da demanda e a magnitude das novas parcerias, faz-se necessário mudar o regramento da contratação das entidades do terceiro setor para estabelecer requisitos para a celebração, com conteúdo mínimo do contrato de gestão, inclusive para melhor observância dos princípios da isonomia e impessoalidade. Além disto, é imperativo estabelecer efetivo controle interno tanto pela administração pública quanto pela própria entidade gestora a respeito do contrato e serviços prestados, além de definir regras para a fiscalização;

Considerando que alguns dos dispositivos da lei estadual estão em desacordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo da ação direta de inconstitucionalidade n. 1.923/DF, cujos argumentos, embora refiram-se à Lei Federal n. 9.637/1998, podem ser estendidos à LCE 846/1998 em razão da similitude (quase identidade) de tratamento;

Considerando que as falhas no modelo regulatório têm contribuído para que irregularidades e corrupção;

Considerando que se faz necessário aperfeiçoar a legislação das organizações sociais em nível estadual, aproveitando os avanços da Lei Federal n. 13.019/2014, que trata do Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil ou Lei das Parcerias Voluntárias.

RESOLVE:

Art.1º - Criar, junto ao seu Gabinete, Grupo de Trabalho para elaborar e apresentar à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, projeto de alteração da Lei Complementar Estadual n. 846/1998, que disciplina as Organizações Sociais, a fim de melhorar o modelo regulatório estadual.

§ 1º - O Grupo de Trabalho é integrado por membros do Ministério Público, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições normais.

§ 2º - A participação neste Grupo de Trabalho não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho, dentre outras atividades compatíveis com sua finalidade:

I- realizar estudos e elaborar proposta de alteração da LEC 846/1998 relativa à Organizações Sociais;

II- compilar e sistematizar dados, fornecendo subsídios para a realização do estudo citado no item anterior;

III- promover reuniões de trabalho, quando for o caso, com o intuito de debater temas relevantes às questões objeto de estudo do grupo.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a partir da primeira reunião.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C – Assessoria
Tornando sem efeito:

nº 916/2021 – a portaria 133/2021 que designou o 2º Promotor de Justiça de Paulínia, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos do inquérito policial 1500288-79.2018.8.26.0150, em trâmite pela Vara Judicial da Comarca de Cosmópolis, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 917/2021 – a portaria 391/2021 que designou Aline Moraes, Promotor de Justiça de Cordeirópolis, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Vinhedo, de 15 a 28-02-2021.

nº 918/2021 - a portaria 395/2021 que designou Ana Alice Mascarenhas Marques, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Sorocaba, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 1 a 5 de fevereiro de 2021.

nº 919/2021 – a portaria 454/2021 que designou Fernanda Klinguelfus Lorena de Mello, 2º Promotor de Justiça de Itatiba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Vinhedo, de 15 a 28-02-2021.

nº 920/2021 - a portaria 563/2021 que designou Rafael de Paula Albino Veiga, 2º Promotor de Justiça de Mongaguá, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Praia Grande, de 15 a 28-02-2021.

Cessando os efeitos:

nº 921/2021 – a pedido e a partir de 01-02-2021, da portaria 11878/2017 que designou Fabiana Dal Mas Rocha Paes, 47º Promotor de Justiça da Capital, para, sem ônus para o Ministério Público, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, a partir de 1 de outubro de 2017.

nº 922/2021 - a pedido e a partir de 01-02-2021, da portaria 11954/2017 que designou Sílvia Chakian de Toledo Santos, 74º Promotor de Justiça da Capital, para, sem ônus para o Ministério Público, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, a partir de 1 de outubro de 2017.

nº 923/2021 – a pedido e a partir de 01-02-2021, da portaria 11789/2018 que designou Gabriel Rigoldi Vidal, 2º Promotor de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos do Ato Normativo 1047/2017-PGJ-CPJ, a partir de 01-09-2018.

nº 924/2021 – a pedido e a partir de 01-02-2021, da portaria 8509/2020 que designou Fabio Tosta Horner, 87º Promotor de Justiça da Capital, para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, a partir de 1 de setembro de 2020.

nº 925/2021 – a pedido e a partir de 01-02-2021, da portaria 8510/2020 que designou Leticia Stuginski Stoffa, 23º Promotor de Justiça da Capital, para, sem ônus para o Ministério Público, assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua junto à 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, a partir de 01-09-2020.

nº 926/2021 – a pedido e a partir de 01-02-2021, da portaria 8512/2020 que designou Patricia Takesaki Miyaji Nariçawa, 62º Promotor de Justiça da Capital, para, sem ônus para o Ministério Público, assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua junto à 2ª Vara de Crimes Tributários, Orga-

nização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, a partir de 01-09-2020.

nº 927/2021 – a pedido e a partir de 01-02-2021, da portaria 9378/2020 que designou Marcos Tadeu Rioli, 2º Promotor de Justiça de Casa Branca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso X do artigo 1º da Resolução 1113/2018-PGJ, a partir de 10-09-2020.

nº 928/2021 – a pedido e a partir de 01-02-2021, da portaria 1408/2020 que designou Pedro Andre Picado Alonso, 75º Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos do Ato Normativo 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com a alínea V do artigo 1º do Ato Normativo 1113/2018-PGJ, a partir de 01-02-2020.

Designando:
nº 929/2021 – 108º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos 1501701-55.2019.8.26.0001, em trâmite pela 2ª Vara do Júri da Comarca da Capital, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 930/2021 – 16º Promotor de Justiça de Guarulhos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos 1503404-94.2020.8.26.0224, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 931/2021 - Nelson Aparecido Febrão Junior, 2º Promotor de Justiça de Pirajui, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais de Bauru – DEECRIM III, de 15 a 28-02-2021.

nº 932/2021 - Vinicius Henriques de Resende, Promotor de Justiça de Santa Rosa do Viterbo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital, de 1 a 14-02-2021.

nº 933/2021 - Vinicius Henriques de Resende, Promotor de Justiça de Santa Rosa do Viterbo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital, de 15 a 28-02-2021.

nº 934/2021 – Lorena Gentil Ciampone, 27º Promotor de Justiça da Capital, e Frederico Vieira Silverio da Silva, 21º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participarem dos cumprimentos de mandados de busca e apreensão, expedido nos autos do processo 1005883-86.2020.8.26.0590 – 2ª Vara Criminal de São Vicente (autos principais PIC 94.0563.000023/2020), na Comarca de São Paulo, no dia 28-01-2021.

nº 935/2021 – 1º Promotor de Justiça de Dracena, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos do inquérito policial 1501494-06.2020.8.26.0168, a partir de 26-01-2021, para a compensação do que trata a Resolução 302-PGJ/CSMP/GGMP.

nº 936/2021 - Fabiana Dal Mas Rocha Paes, 47º Promotor de Justiça da Capital, para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, a partir de 01-02-2021.

nº 937/2021 – Fabio Tosta Horner, 87º Promotor de Justiça da Capital, para assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, a partir de 01-02-2021.

nº 938/2021 - Felipe Duarte Paes Bertolli, 3º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Resolução 1113/2018-PGJ, a partir de 01-02-2021.

nº 939/2021 – Leticia Stuginski Stoffa, 23º Promotor de Justiça da Capital, para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, a partir de 01-02-2021.

nº 940/2021 – Marcos Tadeu Rioli, 2º Promotor de Justiça de Casa Branca, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso X do artigo 1º da Resolução 1113/2018-PGJ, a partir de 01-02-2021.

nº 941/2021 – Maria Fernanda Balsalobre Pinto, 9º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução 1227/2020-PGJ-CPJ, a partir de 01-02-2021.

nº 942/2021 – Patricia Takesaki Miyaji Nariçawa, 62º Promotor de Justiça da Capital, para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, a partir de 01-02-2021.

nº 943/2021 – Pedro Andre Picado Alonso, 75º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso V do artigo 1º da Resolução 1113/2018-PGJ, a partir de 01-02-2021.

nº 944/2021 – Pedro Andre Picado Alonso, 75º Promotor de Justiça da Capital, para, sem ônus para o Ministério Público, assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua junto à 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, a partir de 01-02-2021.

nº 945/2021 - Fabiana Caroline Motta de Almeida, 2º Promotor de Justiça de Registro, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Registro, no dia 28-01-2021.

nº 946/2021 - Jose Claudio Zan, 2º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de São Sebastião da Grama, de 19 a 31-01-2021.

nº 947/2021 - Roberta Bena Perez Fernandez, 8º Promotor de Justiça de Praia Grande, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Praia Grande, de 15 a 28-02-2021.

nº 948/2021 - Estefania Ferrazzini Paulin, 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 28-02-2021.

nº 949/2021 - Estefania Ferrazzini Paulin, 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 28-02-2021.

nº 950/2021 - Fernando Celio de Brito Nogueira, 7º Promotor de Justiça de Falências, para acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 5 de fevereiro de 2021.

nº 951/2021 - Karina Keiko Kamei, 19º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 28-02-2021.

nº 952/2021 - Karina Keiko Kamei, 19º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 28-02-2021.

nº 953/2021 - Simone de Divitits Perez, 60º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 74º Promotor de Justiça Criminal, de 15 a 28-02-2021.

nº 954/2021 - Solange Aparecida Sibinel, 77º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 74º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 14-02-2021.

nº 955/2021 - Aline Moraes, Promotor de Justiça de Cordeirópolis, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itupeva, de 1 a 14-02-2021.

nº 956/2021 - Antonio Bandeira Neto, 5º Promotor de Justiça de Catanduva, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Catanduva, de 1 a 3 de fevereiro de 2021.

nº 957/2021 - Antonio Bandeira Neto, 5º Promotor de Justiça de Catanduva, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Catanduva, de 10 a 14-02-2021.

nº 958/2021 - Antonio Bandeira Neto, 5º Promotor de Justiça de Catanduva, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Catanduva, de 5 a 8 de fevereiro de 2021.

nº 959/2021 - Bruno Paiva Tilelli de Almeida, 1º Promotor de Justiça de Pitangueiras, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Monte Alto, de 1 a 2 de fevereiro de 2021.

nº 960/2021 - Fabio Meneguelo Sakamoto, 1º Promotor de Justiça de Tanabi, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Tanabi, de 3 a 9 de fevereiro de 2021.

nº 961/2021 - Felipe Jose Zamponi Santiago, 6º Promotor de Justiça de Suzano, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, de 1 a 28-02-2021.

nº 962/2021 - Felipe Jose Zamponi Santiago, 6º Promotor de Justiça de Suzano, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Suzano, de 1 a 14-02-2021.

nº 963/2021 - Fernanda Klinguelfus Lorena de Mello, 2º Promotor de Justiça de Itatiba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itupeva, de 1 a 14-02-2021.

nº 964/2021 - Flavio Jose Zamponi Santiago, 2º Promotor de Justiça de Suzano, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, de 1 a 28-02-2021.

nº 965/2021 - Hermes Duarte Moraes, 1º Promotor de Justiça de Guariba, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Sertãozinho (ESAJ), de 1 a 14-02-2021.

nº 966/2021 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Auriflamma, de 5 a 12-02-2021.

nº 967/2021 - Jose Claudio Zan, 2º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de São Sebastião da Grama, de 1 a 14-02-2021.

nº 968/2021 - Julia Dazzi Piol, 3º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, de 1 a 5 de fevereiro de 2021.

nº 969/2021 - Leonardo Meizikas, 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, no dia 1 de fevereiro,, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, no dia 2 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, de 3 a 28-02-2021.

nº 970/2021 - Marcelo Sperandio Felipe, 1º Promotor de Justiça de Mococa, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de São Sebastião da Grama, de 15 a 20-02-2021.

nº 971/2021 - Marcos Antonio Lelis Moreira, 12º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Catanduva, no dia 4 de fevereiro de 2021.

nº 972/2021 - Marcos Antonio Lelis Moreira, 12º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Catanduva, no dia 9 de fevereiro de 2021.

nº 973/2021 - Neander Antonio Sanches, 3º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul (